



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº 8.752, de 12/01/2017

Processo: 75.669

PROJETO DE LEI Nº 12.079

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Denomina “**Rua LUIZA MARIA DOS SANTOS**” a Rua 1 do loteamento Flores do Paraíso, no Jardim São Vicente.

Arquive-se

Marcelo Gastaldo
Diretoria Legislativa

18/01/2017



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Sa

Matéria: <i>PL 12.079</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 02/08/2016	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>M. M. Mauhadi</i> Presidente 02/08/16	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 02/08/16

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Sa

PUBLICAÇÃO Rubrica
05/08/16

P 19.048/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/JUL/2016 11:04 075669

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Signature]
Presidente
02/08/16

APROVADO
[Signature]
Presidente
20/12/2016

PROJETO DE LEI Nº. 12.079
(Marcelo Gastaldo)

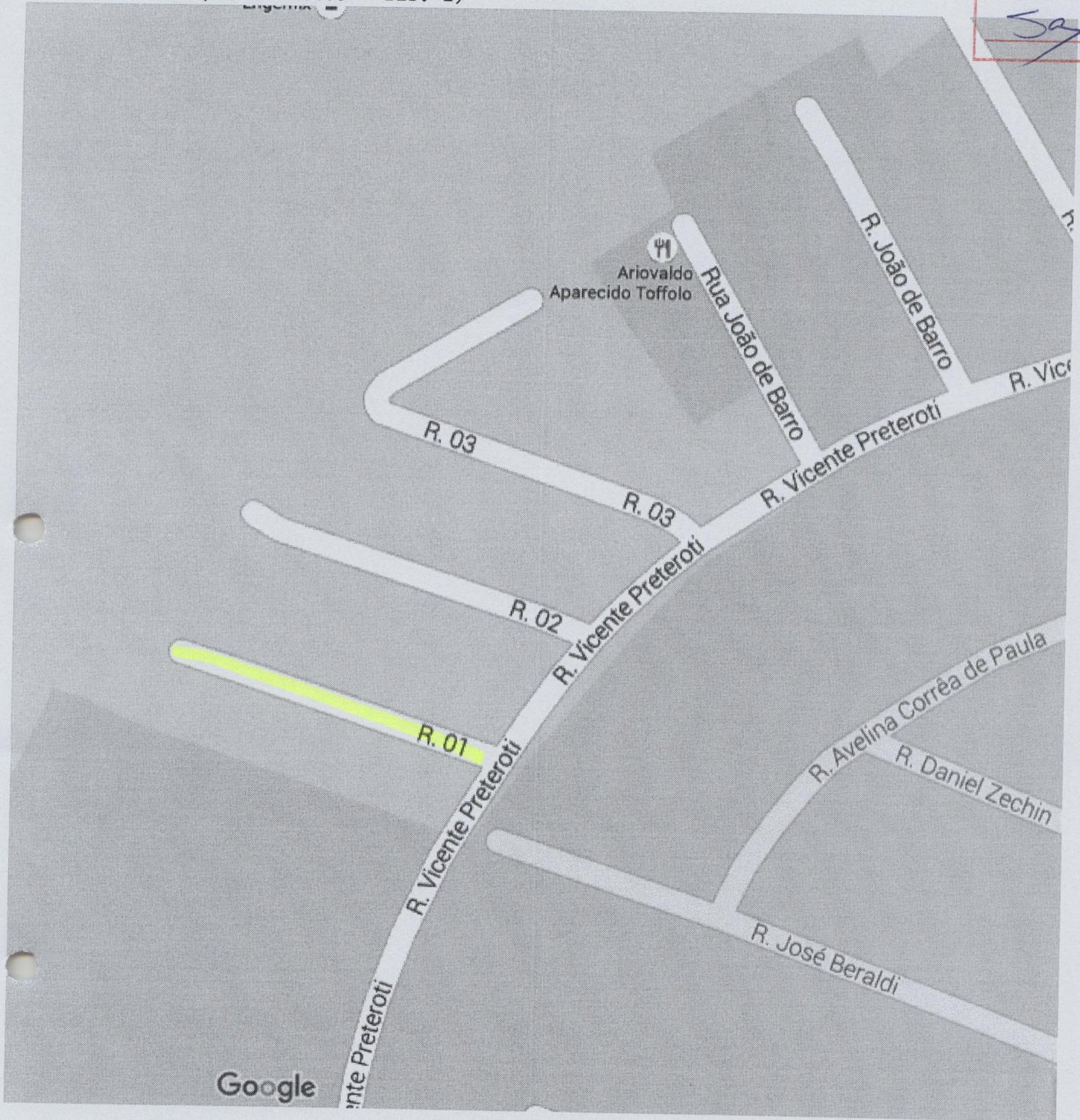
Denomina “Rua LUIZA MARIA DOS SANTOS” a Rua 1 do loteamento Flores do Paraíso, no Jardim São Vicente.

Art. 1º. É denominada “**Rua LUIZA MARIA DOS SANTOS**” a Rua 1 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/07/2016

Eng.º MARCELO GASTALDO





(PL nº. 12.079 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng.º MARCELO GASTALDO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LUIZA MARIA DOS SANTOS

NASCIMENTO: data: 12/01/1950 local: Vila Marilândia Estado: ES

FALECIMENTO: data: 15/04/2009 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Reinaldo Tozato
Mãe: Maria Luiza Toreto

Justificativa da homenagem

Ver biografia em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Rosângela

Endereço: Rua Vereador Pedro Ribeiro, 86, Jardim Tulipas, Jundiaí-SP

telefone(s): 4581-7079/ 99537-0774.

Biografia de Luíza Maria Dos Santos

Luíza Maria Dos Santos, nascida em 12 de janeiro de 1950, no Estado do Espírito Santo, de família muito simples e humilde, casou-se muito nova, tendo a responsabilidade de trabalhar na roça e cuidar de sua família. Teve 5 filhos, duas meninas e três meninos. Mãe guerreira e dona de casa exemplar, sentiu-se na obrigação de trabalhar para melhor educar seus filhos, então mudaram-se para Jundiaí, em 1976, com o objetivo de proporcionar melhores condições de educação para seus filhos. Chegou com apenas alguns reais e as roupas no corpo, sempre com muita fé e determinação.

Trabalhou e cumpriu muito bem seu dever de mãe, esposa e funcionária; também ajudava sua comunidade, trabalhando sem medir seus esforços.

Querida e amada por muitos, estava sempre à disposição para realizar melhorias independentemente do problema ou circunstâncias.

Luíza Maria Dos Santos nos deixou no dia 15 de abril de 2009, cumprindo com seu dever de cidadã, amando e respeitando sua cidade, Jundiaí.

Ao nomear uma rua como Luíza Maria Dos Santos, entende-se que todos igualmente são personalidades aptas para tal honra, tanto famosos como anônimos, sem acepção de pessoas.

Amou esta Cidade, adotando-a como sua, portanto, é de cabida justiça tal distinção.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Jundiaí, 22 de janeiro de 2016

Of. MG 033/16

Exmo. Sr.
Pedro Bigardi
Prefeito

Ref.: Informações sobre denominação de vias

Prezado Senhor,

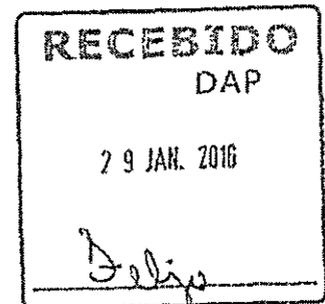
Dirijo-me a V.Exa para solicitar as informações abaixo relacionadas, a respeito das Ruas 1, 2 e 3, pertencentes ao Loteamento Flores do Paraíso, perpendiculares à Rua Vicente Preterotti, conforme mapas em anexo.

- a) As obras estão concluídas?
- b) As vias estão oficializadas?
- c) Já receberam denominação?
- d) Integram o Patrimônio Público?

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,

Eng.º Marcelo Gastaldo
Presidente







OF. SMRI/GS n.º 21/2016

Jundiaí, 10 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 33/2016, protocolado sob processo administrativo PMJ n.º 4.406-9/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2 e 3 em questão, situadas no Loteamento Flores do Paraíso, localizado à Rua Vicente Preterotti, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas, com suas respectivas obras devidamente concluídas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO ROBERTO GASTALDO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.669

PROJETO DE LEI Nº 12.079, do Vereador MARCELO GASTALDO, que denomina "Rua LUIZA MARIA DOS SANTOS" a Rua 1 do loteamento Flores do Paraíso, no Jardim São Vicente.

PARECER Nº 1.661

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Gastaldo, que denomina "Rua LUIZA MARIA DOS SANTOS" a Rua 1 do loteamento Flores do Paraíso, no Jardim São Vicente, destacada na planta de fls.04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada, com suas obras concluídas, e pode receber denominação.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa (fls.05) e informações biográficas que instruem os autos (fls.06/07).

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

APROVADO
02/08/16

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 02.08.2016.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



175.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 12.064, 12.078, 12.079, 12.091, 12.092,
12.093, 12.107 e 12.130 a 12.140**

Autor do Requerimento: PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

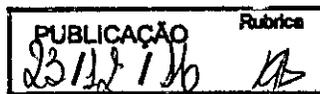
Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO**

MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA



Processo 75.669



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.079

Denomina “Rua LUIZA MARIA DOS SANTOS” a Rua 1 do loteamento Flores do Paraíso, no Jardim São Vicente.

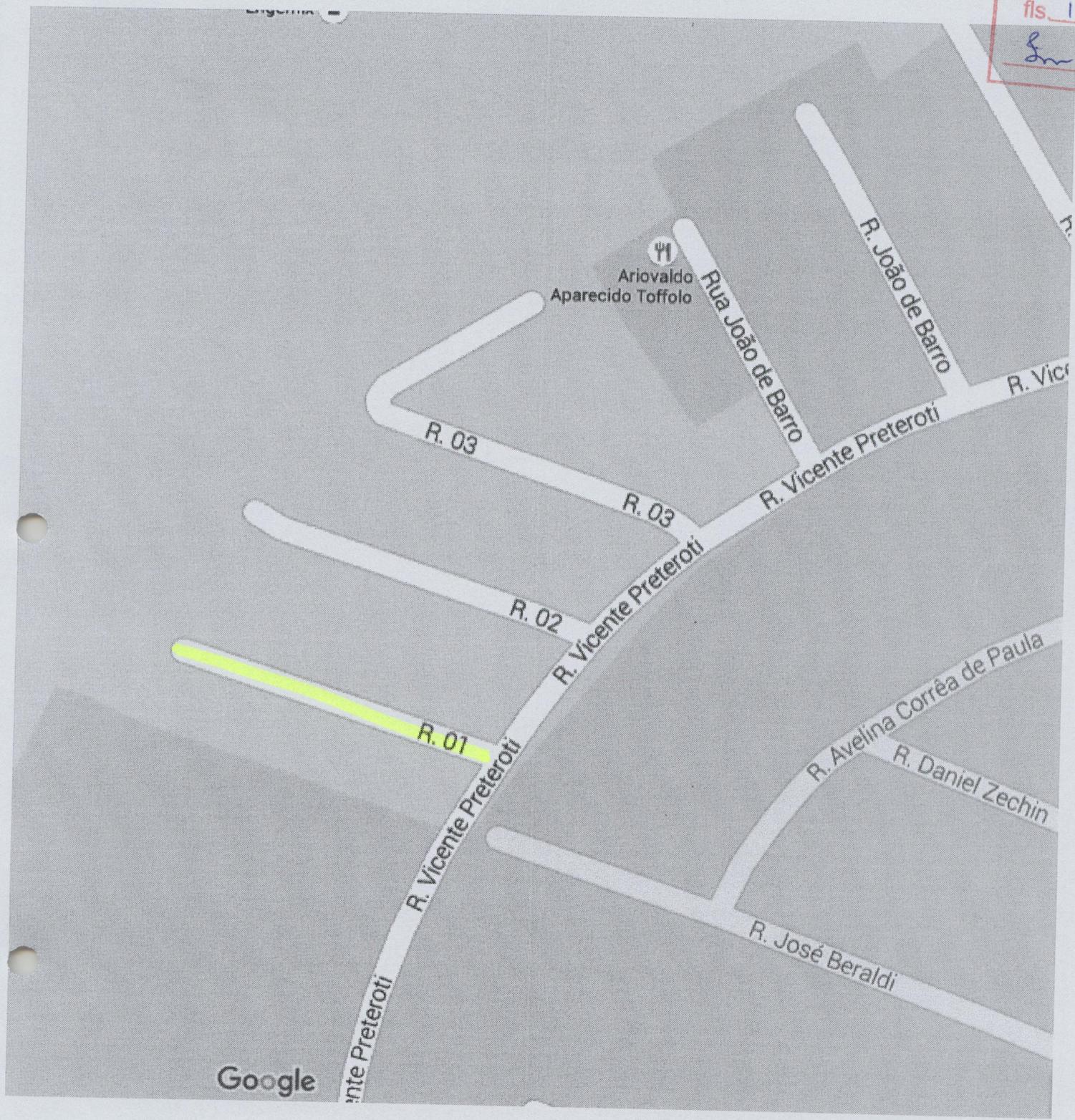
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de dezembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “*Rua LUIZA MARIA DOS SANTOS*” a Rua 1 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis (20/12/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



Google



PROJETO DE LEI Nº. 12.079

PROCESSO Nº. 75.669

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/12/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Neide Silveira Martins

RECEBEDOR: Paulo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

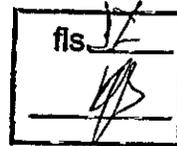
(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/01/17

Almafrederi

Diretora Legislativa

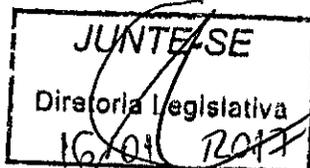


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 014/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/JAN/2017 17:26 076885

Processo n.º 34.508-6/2016



Jundiaí, 12 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.752, objeto do Projeto de Lei n.º 12.079, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



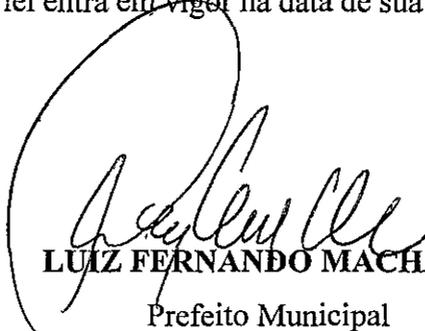
LEI N.º 8.752, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Denomina “Rua LUIZA MARIA DOS SANTOS” a Rua 1 do loteamento Flores do Paraíso, no Jardim São Vicente.

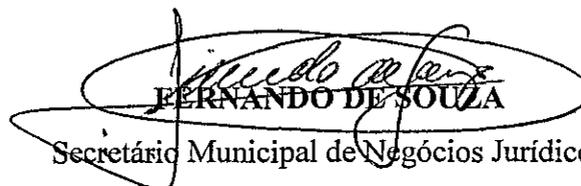
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua LUIZA MARIA DOS SANTOS*” a Rua 1 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

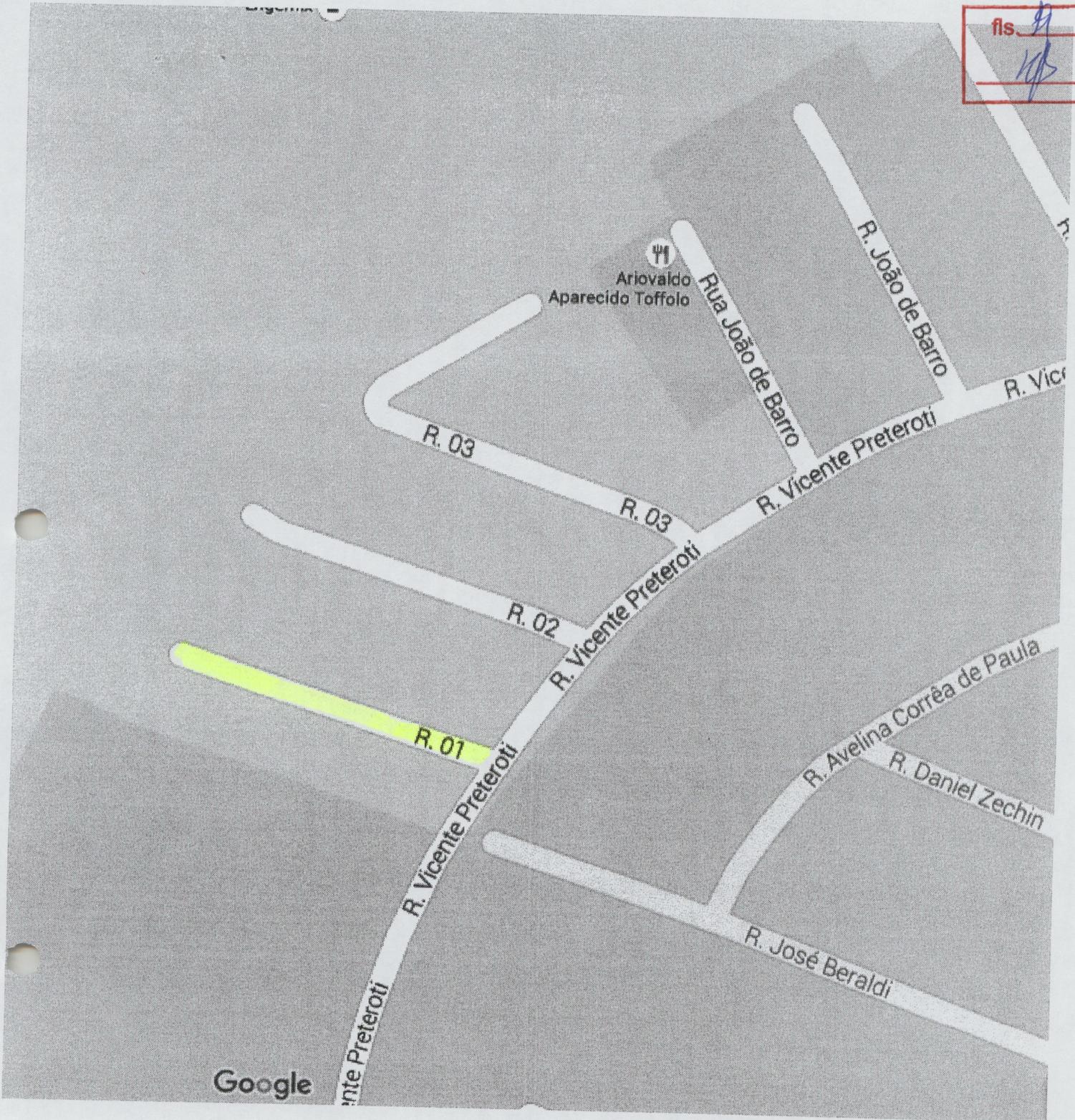

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubr
18/01/17 18



Google

PROJETO DE LEI Nº. 12.079

Juntadas:

fls. 02 a 11 em 24/07/16 Saff;

fl. 12 em 03/08/16 Sm;

fls. 13-16 em 21/12/16 Sm;

fls. 17/19 em 16/01/17 Jp

Observações: